



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 465,
AUTOR: PODER LEGISLATIVO

de 20 de Dezembro de 2018.

**SÚMULA- CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO
MUNICÍPIO DE LASTRO AO SENHOR FRANCISCO
RODRIGUES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lastro – PB aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadão do Município de Lastro ao Senhor **Francisco Rodrigues de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Lastrense.

Artigo 2º - O título ora outorgado, após sua aprovação em plenário, será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, após sancionado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, em 20 de Dezembro de 2018.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito